



## Câmara Municipal de Anadia

### **ATA N.º 12/2018 EXECUTIVO 2017/2021**

### **REUNIÃO ORDINÁRIA**

**LOCAL:** Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

**DATA:** seis de junho de dois mil e dezotto

**INÍCIO:** nove horas e quarenta e cinco minutos

**ENCERRAMENTO:** onze horas e trinta e um minutos

### **O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:**

**PRESIDENTE:** Eng.<sup>a</sup> Maria Teresa Belém Correia Cardoso

**VEREADORES:** Prof. Litério Augusto Marques

Eng.<sup>o</sup> Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Dr.<sup>a</sup> Jennifer Nunes Pereira (em regime de tempo inteiro)

Dr.<sup>a</sup> Anabela Fernandes de Melo

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos seis dias do mês de junho de dois mil e dezoito, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a décima segunda reunião, ordinária, de dois mil e dezoito, do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.<sup>a</sup> Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Prof. Litério Augusto Marques, Eng.<sup>o</sup> Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Dr.<sup>a</sup> Jennifer Nunes Pereira, Dr.<sup>a</sup> Anabela Fernandes de Melo, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela trabalhadora, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.<sup>a</sup> Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e quarenta e cinco minutos.-----

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**(nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)**

---- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:**-----

---- **SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**-----

---- No período de antes da ordem do dia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal informou os membros do Executivo Municipal de que, no período compreendido entre os dias catorze e dezanove de junho em curso, estaria ausente do Município para participar, juntamente com o Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, em um Congresso da Rede de Cidades Educadoras. Assim, adiantou que, de acordo com o despacho exarado no início do mandato, seria substituída pelo Senhor Vice-presidente, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio.-----

---- Deu também conta de que o Município de Anadia tinha apresentado, na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, uma candidatura para construção do Centro de Recolha Oficial de Animais para o Município de Anadia, no âmbito do Despacho publicado para o efeito, e cumprindo o programa de ação do MIAP às autárquicas de dois mil e dezassete. Antecipou que o financiamento é exíguo, e que o valor de participação não vai além dos cinquenta mil euros, ainda que o investimento seja bastante superior, mas disse aguardar o resultado da apreciação da candidatura. Contudo, a Comunidade Intermunicipal também apresentou a sua candidatura, enquanto entidade intermunicipal, no âmbito do projeto delineado para a Região, informou.-----

---- Aproveitou, ainda, para dar a conhecer que o Senhor Dr. Carlos Alberto de Almeida Gonçalves denunciou o seu contrato de trabalho, pelo que, no momento, o Município encontra-se desprovido de Autoridade Veterinária Municipal. Informou, assim, que o lugar caiu e que terá de ser posteriormente aberto, acrescentando que estão em análise da situação e em algumas averiguações, e contactos com a Direção Geral de Alimentação e Veterinária, para perceber de que forma irão tratar do assunto, sendo que, adiantou, para a questão do abate dos animais, a Câmara Municipal tem duas veterinárias avençadas, no âmbito do protocolo celebrado com a DGAV. Contudo, afirmou que para as campanhas de vacinação, ou para outro apoio e fiscalização, tal como está definido

nas funções que cabem a um veterinário municipal, a Câmara Municipal não tem quem exerça essas funções, concluindo que a situação já foi tornada pública.

---

## **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

--- **ATAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**

--- **APROVAÇÃO DA ATA DA DÉCIMA REUNIÃO, ORDINÁRIA PÚBLICA, DE DOIS MIL E DEZOITO (2018), DO EXECUTIVO MUNICIPAL DOIS MIL E DEZASSETE/DOIS MIL E VINTE E UM (2017/2021), REALIZADA NO DIA DEZASSEIS (16) DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018):**

---

--- Foi presente, para aprovação, a **Ata da Décima Reunião, Ordinária Pública, de dois mil e dezoito**, do Executivo Municipal eleito para o quadriénio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um (2017/2021), realizada no dia dezasseis (16) de maio de dois mil e dezoito (2018), a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.

---

--- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**

--- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

--- **I. PROPOSTA DE CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE ANADIA DO ANO DOIS MIL E DEZASSETE (2017):**

---

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---

--- De harmonia com o consagrado na alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, é competência material da Câmara Municipal elaborar e aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

---

--- Em cumprimento desse dispositivo legal, foram elaborados os Documentos de Prestação de Contas, referentes ao ano económico dois mil e dezassete (2017), em conformidade, respetivamente, com o quadro e código de contas estabelecidos no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua versão atualizada, conjugado com o ponto II da Resolução n.º 4/2001 – 2.ª Secção -, do Tribunal de Contas, e ainda com o disposto nos artigos 76.º e 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro.

---

--- Os referidos Documentos de Prestação de Contas, referentes ao exercício de dois mil e dezassete (2017), e a Certificação Legal das Contas de dois mil e dezassete (2017), bem como o Património do Município de Anadia, foram aprovados pela Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária realizada a vinte (20) de abril do presente ano, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião ordinária de quatro (04) de abril.

---

--- A Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (Estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), preconiza, no n.º 1, do seu artigo 75.º, que os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam, sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas.

---

--- Dando cumprimento a tal determinação, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, no exercício da

competência própria prevista na alínea j), do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que o Executivo Municipal, no âmbito das competências expressas na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, do mencionado diploma legal, aprove as contas consolidadas do Município de Anadia, do ano dois mil e dezassete (2017), e as submeta à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea l), do número dois (2), do artigo vigésimo quinto (25.º), do sobredito diploma legal.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores do PSD, Senhor Prof. Litério Augusto Marques e Senhora Dr.<sup>a</sup> Anabela Fernandes de Melo, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

**--- 2. PROPOSTA DE DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE WRC – WEB PARA A REGIÃO CENTRO – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, E.I.M., S.A.:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Em reunião ordinária realizada no dia quatro (04) de abril último, o Executivo Municipal tomou conhecimento da situação financeira complexa da WRC – Web para a Região Centro – Agência de Desenvolvimento Regional, E.I.M., S.A., e demonstrada em documentos anexos, quanto ao incumprimento do artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais, designadamente a perda de capital próprio face ao capital social, devido aos resultados líquidos negativos, conjugado com o incumprimento de dois dos indicadores previstos no n.º 1, do artigo 62.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, relativos à dissolução das empresas locais.-----

---- Na sobredita reunião, o Executivo tomou igualmente conhecimento dos pedidos de renúncia ao cargo, apresentados pelos elementos do Conselho de Administração, a saber: Senhor Engenheiro João Vasco Ribeiro (Presidente); Senhor Dr. Nuno Moita da Costa (Vice-presidente); e Senhor Dr. Pedro Maranha Nunes Tiago (Vogal).-----

---- Depois de eleito um novo Conselho de Administração da Sociedade, em três (03) de maio do ano em curso, foi por este prontamente analisada a perda de mais de metade do capital social, de acordo com o estipulado no artigo 35.º, do Código das Sociedades Comerciais.-----

---- Nessa constatação, e uma vez que, de acordo com aquele articulado, cabe ao Órgão de Gestão deliberar sobre as medidas a tomar perante a situação exposta;-----

---- Considerada a incerteza material relativa à capacidade da Sociedade para dar continuidade às suas atividades, conclusão vertida na Certificação Legal das Contas relativa ao ano dois mil e dezassete;-----

---- Consideradas, ainda, outras situações menos positivas, constatadas pelo Conselho de Administração, e que constam da proposta subscrita por aquele órgão, que se encontra anexa à presente, que o levaram a concluir pela extinção dos propósitos para os quais a WRC, E.I.M., S.A. foi criada;-----

---- Considerada a proposta do Conselho de Administração, em face da situação atual da Sociedade, no sentido de, ao abrigo da alínea a), do n.º 3, do artigo 35.º, do Código das Sociedades Comerciais, proceder à sua dissolução;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, com base nas constatações apresentadas pelo Conselho de Administração, e de harmonia com o previsto no n.º 2, do artigo 61.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que

o Executivo Municipal submeta à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal a dissolução da Sociedade WRC – Web para a Região Centro – Agência de Desenvolvimento Regional, E.I.M., S.A.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador do PSD, Senhor Prof. Litério Augusto Marques, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.----

**---- 3. PROPOSTA DE INTERNALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES À INCUBAÇÃO DE EMPRESAS E À UNIVERSIDADE SÉNIOR DA CURIA, DESENVOLVIDAS PELA WRC – WEB PARA A REGIÃO CENTRO – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, EIM, S.A., NO AÇÃO NISTA MUNICÍPIO DE ANADIA:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Considerada a proposta apresentada pelo Conselho de Administração da Sociedade WRC – Web para a Região Centro – Agência de Desenvolvimento Regional, E.I.M., S.A., no sentido da dissolução da Sociedade, em conformidade com o previsto na da alínea a), do n.º 3, do artigo 35.º, do Código das Sociedades Comerciais;----

---- Considerada a consequente proposta, subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, no sentido de concordar com a posição exposta pelo Conselho de Administração;-----

---- Considerando que, já em sede da prestação de contas referente ao exercício de dois mil e dezassete (2017), o Fiscal Único da Sociedade na certificação legal das contas manifestava a incerteza material acerca da capacidade da entidade para dar continuidade às suas atividades, incerteza essa com base na conjugação do n.º 1, do artigo 62.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, relativo à dissolução das empresas locais, com o teor do disposto no artigo 35.º, do Código das Sociedades Comerciais (CSC), relativo à perda de metade do capital social, situação que vem sendo evidenciada pela entidade nos últimos quatro exercícios;-----

---- Considerando que a sociedade WRC – Web para a Região Centro, Agência de Desenvolvimento Regional, E.I.M., S.A. tem por objeto social a promoção de ações geradoras de emprego e que permitam fomentar a coesão e melhorar a qualidade de vida na Região Centro, em atividades de serviços, indústria e comércio, exclusivamente relacionadas com a sociedade de informação, a nova economia e a economia social;-----

---- Considerando que, de harmonia com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, dispondo este órgão de atribuições, designadamente, nos domínios da educação, ensino e formação profissional e da promoção do desenvolvimento, previstas, respetivamente, nas alíneas d) e m), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerando que, para a consecução dos objetivos visados com tais atribuições, a Câmara Municipal tem competências materiais, previstas, respetivamente, nas alíneas u), ee) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo Regime Jurídico, para:-----

---- Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e

apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----

---- Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município, ou colocados, por lei, sob administração municipal;-----

---- Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;-----

---- Considerando que a gestão da incubadora de empresas e a atividade desenvolvida pela Universidade Sénior da Curia se revestem inequivocamente de relevante interesse público local, e até regional;-----

---- Considerando que as contas da WRC – Web para a Região Centro - Agência de Desenvolvimento Regional, E.I.M., S.A. se encontram aprovadas em todos os exercícios económicos, desde a sua constituição até ao exercício findo em trinta e um de dezembro de dois mil e dezassete;-----

---- Considerando que se encontram em processo de aprovação as contas partidas, relativas ao período económico compreendido entre um (01) de janeiro e trinta (30) de abril de dois mil e dezoito (2018), da responsabilidade da administração cessante;-----

---- Considerando que, analisados os balanços relativos às contas aprovadas desde os últimos quatro anos, a WRC – Web para a Região Centro, Agência de Desenvolvimento Regional, E.I.M., S.A., apesar de não preencher, durante mais de três anos consecutivos, o estipulado na alínea d), do n.º 1, do artigo 62.º, do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (RJAEL), apresenta resultados líquidos negativos nos anos de dois mil e catorze (2014), dois mil e quinze (2015) e dois mil e dezassete (2017);-----

---- Considerando que não se perspetiva, em termos do presente e do futuro, que tais resultados possam ser invertidos, ou, como tal, pudesse ser perspetivados;-----

---- Considerando que o aumento de capital pelo Município de Anadia foi efetuado ao abrigo da constituição de um direito ao Uso e Fruição sobre o Edifício Sede da WRC – ADR (Espaço Serviços Centrais), o Edifício Ninho de Empresas e o Edifício População Ativa, e que, após a extinção de tal direito, pelo processo de dissolução e internalização, o usufruto dos referidos edifícios reverterão para o Município;-----

---- Considerando que a dissolução com internalização efetuada ao abrigo do disposto no artigo 65.º do RJAEL, beneficia do regime previsto no artigo 65.º-A dessa lei, que consagra um regime especialmente pensado para situações de fragilidade enquadráveis nas várias previsões das alíneas do n.º 2 do artigo 62.º do RJAEL;-----

---- Considerando que o Interesse Público na dissolução de empresas locais que se encontrem em situação subsumível a qualquer uma das previsões do artigo 62.º, n.º 2, do RJAEL, no caso de tal dissolução ser efetuada ao abrigo do regime previsto na Lei n.º 50/2012, e, em concreto, conduzir à internalização da respetiva atividade, prevista no artigo 65.º do mesmo diploma, é analógico com o de a dissolução ser realizada ao abrigo do artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais, e, do ponto de vista da própria ponderação legal de tal interesse, superior ao que se encontra subjacente às normas dos artigos 52.º, n.º 1, da Lei 73/2013, de 3 de Setembro, e do artigo 11.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, sendo, por isso, prevalecente nos precisos termos consagrados no artigo 65.º-A, n.ºs 1 e 3 do RJAEL;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, com base nos pressupostos atrás expostos, que o

Executivo Municipal submeta à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal a internalização de duas das atividades da Sociedade WRC – Web para a Região Centro – Agência de Desenvolvimento Regional, E.I.M., S.A para o acionista Município de Anadia, que se encontram abrangidas pelo objeto social da sociedade dissolvida, a atividade de incubação de empresas e a da Universidade Séniior da Curia, e com todos os seus ativos e passivos---

----- Propõe, também, que sejam remetidos à Assembleia Municipal os elementos necessários ao plano de internalização, a que se refere o n.º 12, do artigo 62.º, do RJAEL, e que a mencionada deliberação seja comunicada à Direção Geral das Autarquias Locais, à Inspeção Geral de Finanças e ao Tribunal de Contas.-----

----- Propõe, ainda, que o Executivo Municipal, enquanto representante do acionista maioritário Município de Anadia, transmita ao Conselho de Administração da WRC – Web para a Região Centro - Agência de Desenvolvimento Regional, E.I.M., S.A., o dever de, nos termos do n.º 2, do artigo 149.º, do Código das Sociedades Comerciais, organizar e permitir a aprovação, no prazo de sessenta dias, dos documentos de prestação de contas da sociedade, reportadas à data da dissolução, ocorrida na data em que a mesma for deliberada.-----

----- Por fim, propõe que o Executivo Municipal, enquanto representante do acionista maioritário Município de Anadia, transmita aos membros do Conselho de Administração da WRC – Web para a Região Centro - Agência de Desenvolvimento Regional, E.I.M., S.A., que passam a ser também, por força do n.º 2, do artigo 151.º, do Código das Sociedades Comerciais, os seus liquidatários, a menos que seja tomada deliberação social em contrário.-----

----- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

#### **----- 4. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À ESTRUTURA ORGÂNICA DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ANADIA:-----**

----- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de alteração à Estrutura Orgânica dos Serviços do Município de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

----- Em execução do Decreto-lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que estabeleceu o novo regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, bem como da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que, restringindo o número de cargos dirigentes das autarquias locais, impôs a adequação das estruturas municipais às regras e critérios nela previstas, a Assembleia Municipal de Anadia deliberou, na sessão ordinária de vinte (20) de dezembro de dois mil e doze (2012), aprovar a reorganização dos serviços municipais, sob a forma de estrutura hierarquizada, constituída por seis (06) unidades orgânicas flexíveis, dirigidas por um dirigente intermédio de segundo (2.º) grau, e uma (01) unidade orgânica flexível, dirigida por um dirigente intermédio de terceiro (3.º) grau.-----

----- A Lei do Orçamento do Estado para o ano dois mil e dezassete (2017) — Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, veio alterar a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procedeu à adaptação, à Administração Local, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, sendo que a principal alteração residiu na

revogação dos artigos oitavo (8.º) e nono (9.º), da Lei acima referida, que limitava o número de cargos dirigentes intermédios.-----

---- A consolidação da autonomia do Poder Local Democrático, traduzida pela progressiva descentralização de atribuições, em diversas áreas de atuação, para as Autarquias Locais, pressupõe uma organização dos serviços autárquicos, que seja eficaz e célere para possibilitar uma melhor resposta às solicitações decorrentes das atribuições dos Municípios e competências dos órgãos municipais.-----

---- A reforma do modelo de administração do Município de Anadia, assente no reforço da proximidade, da eficiência, do rigor e da participação, constitui uma prioridade do executivo municipal.-----

---- Assume, assim, grande relevância dotar o Município de Anadia de serviços mais próximos das pessoas, garantindo a participação informada dos cidadãos e a atuação concertada de todos os agentes participantes no processo de formação das decisões, e de realização de tarefas e projetos assumidos pelo Município.-----

---- A reorganização dos serviços municipais, conferindo-lhes maior capacidade de atuar de forma integrada e de responder com celeridade, eficiência e eficácia aos desafios da gestão municipal, constitui um elemento central na reforma do modelo de administração do Município de Anadia, assente numa lógica de utilização da base da Estrutura em vigor com a transformação necessária, e que possibilite a elevação da capacidade de gestão, a integração de processos, a transversalidade da gestão, a responsabilização dos gestores pelas funções claramente definidas, a eficiência e a eficácia da gestão municipal, sempre numa lógica de proximidade e prestação de serviço de excelência aos cidadãos.-----

---- Uma reforma dos serviços da autarquia, com a dimensão preconizada, beneficiará com o contributo dos trabalhadores do Município e com o forte envolvimento de todos os níveis da orgânica municipal, os quais importa estabilizar em proveito do estabelecimento de uma nova dinâmica para o mandato em curso.-----

---- Nessa conformidade, e-----

---- Considerando o estipulado no Decreto-lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, quanto à competência da Assembleia Municipal para, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar o modelo de estrutura orgânica e de estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares, bem como o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, subunidades orgânicas, dos gabinetes de apoio e dos gabinetes não integrados em unidades orgânicas;-----

---- Considerando que é fundamental conferir à organização uma estrutura que, de forma eficaz, lhe forneça a flexibilidade e dinâmica necessárias, e que, ao mesmo tempo, a rentabilize e a motive em torno dos grandes objetivos de desenvolvimento estratégico e da governação autárquica definida, entendendo-se que a estrutura orgânica hierarquizada existente necessita de algumas alterações por forma a responder cabalmente a tal desiderato;-----

---- Considerando, outrossim, que compete à Câmara Municipal, sob proposta da Presidente, criar as unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, conforme decorre do artigo 7.º, do mencionado Decreto-lei n.º 305/2009, de 23 de outubro;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, que o Executivo aprecie o documento anexo, que contempla a proposta de Alteração à Estrutura Orgânica dos Serviços do Município de Anadia, e delibere no sentido de o submeter à Assembleia Municipal para aprovação, em cumprimento do disposto no Decreto-lei n.º

305/2009, de 23 de outubro.-----

---- A alteração proposta ajusta a anterior sistematização do Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Anadia ao modelo organizacional ora perfilhado para a Autarquia, o qual assenta nos seguintes pressupostos básicos e decorrentes do sobredito dispositivo legal:-----

---- - Opção por um modelo de Estrutura Hierarquizada, constituído por três unidades orgânicas nucleares, as quais revestem organicamente a forma de Departamento Municipal, no caso presente, Departamento Administrativo e Económico, Departamento de Coesão Social e Departamento de Sustentabilidade e Ordenamento do Território, dirigidos por um Diretor de Departamento, cuja panóplia de competências consta do presente regulamento;-----

---- - Definição do número máximo de unidades orgânicas flexíveis, ou seja, a estrutura orgânica flexível será composta por seis (06) unidades orgânicas flexíveis de segundo (2.º) Grau (Divisões Municipais), quatro (04) unidades orgânicas flexíveis de terceiro (3.º) grau, sete (07) unidades orgânicas flexíveis de quarto (4.º) grau (serviço), oito (08) unidades orgânicas flexíveis de quinto (5.º) grau (serviço) e três (03) unidades orgânicas flexíveis de sexto (6.º) grau (serviço);-----

---- - Definição do número máximo de subunidades orgânicas, dirigidas por Coordenadores Técnicos (secções), no caso presente, e nos termos da alínea d), do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, fixa-se em catorze (14) o número máximo total de subunidades orgânicas, que, nos termos do artigo 8.º do mesmo diploma legal, podem ser criadas, alteradas ou extintas pela Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador do PSD, Senhor Prof. Litério Augusto Marques, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.----

#### **---- 5. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ARCOS:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Arcos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- A Solenidade do Corpo de Deus é uma festa de caráter arciprestal, realizada todos os anos na cidade de Anadia, onde estão representadas diversas instituições, quer eclesiásticas, quer civis, do concelho.-----

---- Trata-se de uma cerimónia que consta de eucaristia, celebrada na Igreja Matriz de Arcos, seguida de procissão, que sai da Igreja e percorre algumas ruas do centro da cidade, até voltar à Igreja.-----

---- Há alguns anos a esta parte, a Câmara Municipal tem colaborado com a Paróquia de Arcos na celebração concelhia da Solenidade do Corpo de Deus, nomeadamente através da cedência de instalações e da atribuição de uma comparticipação financeira.-----

---- Assim, e-----

---- Atento o pedido apresentado pela Paróquia de Arcos, no sentido da atribuição de uma comparticipação monetária destinada a colaborar nas despesas inerentes à realização da Solenidade do Corpo de Deus;-----

---- Considerada a competência material da Câmara Municipal, em matéria de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba de duzentos e cinquenta euros (€ 250,00) à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Arcos, destinada a colaborar nas despesas inerentes à celebração concelhia da Solenidade do Corpo de Deus.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

#### **6. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À CASA DO PVO DE AMOREIRA DA GÂNDARA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba à Casa do Povo de Amoreira da Gândara, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- As obras de remodelação e ampliação das instalações da Casa do Povo de Amoreira da Gândara encontram-se praticamente concluídas. Estas instalações reúnem, agora, condições dignas e de conforto para trabalhar e oferecer aos seus idosos. Contudo, as mesmas observam outras necessidades que não se encontravam contempladas no caderno de encargos, e que a Instituição terá de suportar, nomeadamente pinturas exteriores, retificação de telhados e arranjos exteriores. Outra das necessidades passa por equipar os espaços, atualmente com uma dimensão diferente, requerendo, por isso, outros materiais e equipamentos para a cozinha, para a copa, para o refeitório e para a lavandaria.-----

---- Nesse sentido, a Direção da Casa do Povo de Amoreira da Gândara apela mais uma vez à colaboração da Câmara Municipal, na atribuição de uma verba destinada a minimizar as despesas a realizar com a aquisição dos materiais e equipamentos necessários, e que também irá responder aos requisitos legalmente previstos em termos de funcionamento.-----

---- Atento o pedido apresentado, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba até dez mil euros (€ 10.000,00) à Casa do Povo de Amoreira da Gândara, destinada a colaborar nas despesas a realizar com a aquisição de mobiliário/equipamento a afetar à cozinha ou à lavandaria, a qual será paga mediante a apresentação dos respetivos documentos comprovativos.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

#### **7. PROPOSTA DE COLABORAÇÃO NA INICIATIVA A PROMOVER PELA ORQUESTRA DESIGUAL DA BAIRRADA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de colaboração na iniciativa a promover pela Orquestra Desigual da Bairrada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta

produzida.

---- No exercício das atribuições de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência e dos tempos livres e desporto, previstas, respetivamente, nas alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, o Município de Anadia vem promovendo ações, em parceria com diversas entidades, e colaborando em outras, com o propósito de promover a aprendizagem e o exercício de cidadania, através de um plano de atividades que vá ao encontro do desenvolvimento de uma maior sensibilidade social, cultural e ambiental.

---- É igualmente intenção do Município incentivar e proporcionar experiências aos municípios que concorram para partilhar competências, conhecimento, experiências e boas práticas, e, dessa forma, melhorar a sua qualidade de vida.

---- As instituições que se dedicam ao associativismo cultural e social são constituídas por iniciativa de particulares, sem finalidade lucrativa, e desempenham uma ação crucial junto das populações, não só pela diversidade e especificidade das respostas que disponibilizam, mas, sobretudo, por proporcionar ao cidadão comum a possibilidade de, voluntariamente, assumir um papel ativo, criativo e socialmente comprometido com a sua comunidade.

---- Reconhecendo essa ação, e a sua participação em iniciativas promovidas pela Câmara Municipal, a autarquia vem apoioando as diversas associações de caráter cultural e social, sediadas no Município de Anadia, que desenvolvem atividades consideradas de relevante interesse municipal.

---- Nessa conformidade, e-----

---- Considerado o pedido de apoio logístico apresentado pela Orquestra Desigual da Bairrada, em complemento à colaboração deliberada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia dezoito (18) de abril último, no sentido da disponibilização de espaço no Mercado Municipal de Anadia, com vista à realização, no dia dez (10) de junho próximo, da primeira Feijoada Desigual do concelho de Anadia;

---- Considerando que o Município de Anadia está vivamente empenhado em promover o bem estar de toda a população do concelho, em cooperar na prossecução do interesse público subjacente a toda a atividade municipal e em estreita articulação com as demais entidades com atribuições nessa área, nomeadamente no desenvolvimento de diversas ações;

---- Partilhando a importância deste tipo de iniciativa para a comunidade em geral, e para as populações locais em particular;

---- Convicta, também, de que a colaboração a prestar pelo Município de Anadia poderá contribuir para alcançar o objetivo proposto pela Associação, e constituir um incentivo à continuidade das iniciativas e à envolvência das associações e participação dos cidadãos;

---- Considerada a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.<sup>a</sup> Ana Castanheira, dando conta da disponibilidade dos equipamentos para a data solicitada;

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal em matéria de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças, previstas na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º,

do mencionado Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, em complemento ao apoio oportunamente concedido, a colaboração do Município de Anadia na iniciativa a promover pela Orquestra Desigual da Bairrada, através da disponibilização de palco e de cem cadeiras, para realização da Primeira Feijoada Desigual do concelho de Anadia, no dia dez (10) de junho próximo.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.-----

**--- 8. REGRAS DE FUNCIONAMENTO DA PRAÇA DAS TASQUINHAS – CADERNO DE ENCARGOS – EDIÇÃO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018) DO EVENTO ANADIA CAPITAL DO ESPUMANTE – FEIRA DA VINHA E DO VINHO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de Caderno de Encargos onde se encontram vertidas as regras de funcionamento dos espaços destinados à instalação de Tasquinhas no evento Anadia Capital do Espumante - Feira da Vinha e do Vinho – Edição de dois mil e dezoito (2018), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- No âmbito da organização da edição de dois mil e dezoito (2018) do evento Anadia Capital do Espumante - Feira da Vinha e do Vinho, que decorrerá entre vinte e dois (22) de junho e um (01) de julho, a Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo uma proposta de Caderno de Encargos que visa estabelecer as regras de funcionamento dos espaços destinados à instalação de Tasquinhas, designados por “Praça das Tasquinhas”, num total de dez stands (com dezoito metros quadrados cada), com lava loiça e servidos de uma área comum de esplanada, e definir, de forma clara e concreta, os deveres e direitos de todas as partes envolvidas neste setor da Feira.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Caderno de Encargos, para a edição de dois mil e dezoito (2018) do evento Anadia Capital do Espumante - Feira da Vinha e do Vinho, que estabelece as regras de funcionamento dos espaços destinados à instalação de Tasquinhas.-----

**--- 9. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO, A CECÍLIA MARIA ALMEIDA DO NASCIMENTO, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA TARIFA RELATIVA AO RAMAL DE LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO AO SISTEMA PÚBLICO DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS, E RESPECTIVAS TARIFAS DE VISTORIA E ENSAIOS, EM CINCO PRESTAÇÕES DE IGUAL VALOR:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- De harmonia com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico,

constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.

---

---- Nesse âmbito, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios da ação social e do ambiente e saneamento básico, previstas, respetivamente, nas alíneas h) e k), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

---

---- O regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua versão atualizada, define, como princípios gerais, nomeadamente, a promoção da solidariedade económica e social, os quais devem ser prosseguidos de forma eficaz, com vista a oferecer, ao menor custo para os utilizadores, elevados níveis de qualidade de serviço.

---

---- Nessa conformidade, e-----

---- Considerado o pedido de autorização apresentado por Cecília Maria Almeida do Nascimento, para efetuar o pagamento das tarifas relativas ao ramal de saneamento, vistoria e ensaios, para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Rua Torta, no lugar de Candeeira, freguesia de Avelãs de Cima, em dez prestações mensais, alegando motivos económicos;

---

---- Considerada a informação prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.<sup>a</sup> Dora Brandão Oliveira Dias, dando conta da situação socioeconómica frágil do agregado, mas, também, da existência de rendimentos suficientes para efetuar o pagamento do valor em questão (trezentos e vinte e três euros e quarenta e nove cêntimos (€ 323,49)), em prestações;

---

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, compete à Câmara Municipal “criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”;

---

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal delibere no sentido de autorizar a munícipe Cecília Maria Almeida do Nascimento a efetuar o pagamento da tarifa relativa ao ramal de ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação ao sistema público de drenagem de águas residuais, e respetivas tarifas de vistoria e ensaios, num total de trezentos e vinte e três euros e quarenta e nove cêntimos (€ 323,49), em cinco (05) prestações de igual valor.

---

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.

---

---- **10. MARTIM RODRIGUES DA SILVA SANTOS – DISPENSA TOTAL DA DOTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PRIVADO, PREVISTA NA ALÍNEA A), DO N.º 5, DO ARTIGO 72.º, DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ANADIA, NO ÂMBITO DO PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CENTO E SETENTA E DOIS BARRA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E Nove (172/1999), REFERENTE AO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE**

**ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA FRAÇÃO “E”, DE COMÉRCIO PARA COMÉRCIO E SERVIÇOS, DO EDIFÍCIO MARIALVA, SITO NO NÚMERO VINTE E UM (21), DA RUA PADRE AMÉRICO, NA CIDADE DE ANADIA:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Martim Rodrigues da Silva Santos, que se dá como transrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida e o original apenso ao correspondente processo de obras a correr termos nos serviços de gestão urbanística desta Câmara Municipal.

---- No âmbito do processo de obras número cento e setenta e dois barra mil novecentos e noventa e nove (172/1999), a correr termos nos serviços de gestão urbanística da Câmara Municipal, o requerente solicita a autorização de alteração de utilização da fração “E”, de comércio para comércio e serviços, do Edifício Marialva, sito no número vinte e um (21), da Rua Padre Américo, na cidade de Anadia.

---- A suportar o pedido, encontra-se a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Rui Mergulhão, que dá conta de que, muito embora a fração reúna condições de utilização para o novo uso pretendido (comércio e serviços), não se encontra garantido o número de lugares de estacionamento previsto no quadro seis do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Anadia. Contudo, menciona a possibilidade, consagrada na alínea a), do n.º 5, do artigo 72.º, do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Anadia, de a mesma ser suprida, mediante deliberação da Câmara Municipal, no sentido da dispensa total ou parcial da dotação de estacionamento privado, quando manifestamente não for viável o seu cumprimento nas operações urbanísticas localizadas na subcategoria de Espaços Centrais do Solo Urbanizado.

---- Apreciado o assunto e a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado por Martim Rodrigues da Silva Santos, no sentido de autorizar a alteração de utilização da fração “E”, de comércio para comércio e serviços, do Edifício Marialva, sito no número vinte e um (21), da Rua Padre Américo, na cidade de Anadia, e, para o efeito, da dispensa total da dotação de estacionamento privado, prevista na alínea a), do n.º 5, do artigo 72.º, do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Anadia.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação serviços de gestão urbanística da Divisão de Planeamento e Urbanismo para proceder em conformidade.

**---- 11. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE INCENTIVOS À PROMOÇÃO DO EMPREENDEDORISMO, DO INVESTIMENTO E CRIAÇÃO DE EMPRESAS “INVEST EM ANADIA”, A MARIA MANUELA PINHEIRO DA SILVA:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---- A aposta no desenvolvimento económico do concelho é um dos objetivos estratégicos definidos pelo Município de Anadia, em cumprimento do qual desenvolveu e está a implementar o programa “Invest em Anadia” | Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas, assumindo um papel ativo na promoção do empreendedorismo, no apoio às empresas e no reforço da captação de

investimento.-----

---- Nesse âmbito, é prioridade assumida pela Câmara Municipal de Anadia promover o estímulo à competitividade da economia no concelho, pois dela depende a criação de riqueza e de emprego.-----

---- Considerado o objetivo definido, a Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e nove de setembro de dois mil e dezasseis, sob proposta da Câmara Municipal, presente à reunião extraordinária do dia vinte de julho do mesmo ano, deliberou aprovar o Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas “*Invest em Anadia*”.-----

---- O sobredito Regulamento estabelece um conjunto de medidas e mecanismos concretos de apoio e de incentivos à atividade empresarial no Município de Anadia, de forma a atrair empreendedores, investimento e a apoiar o tecido empresarial instalado, à luz das orientações estratégicas descritas no Programa “*Invest em Anadia*” | Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas.-----

---- Estruturado, no seu conjunto de medidas, em cinco eixos distintos, no sentido de gerar dinâmica e atrair investimento, que se traduza sobretudo em emprego, o Programa “*Invest em Anadia*” | Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas tem como setores estratégicos para o Município a Vitivinicultura e Enologia, a Mobilidade Suave, o Desporto, o Ambiente, a Saúde e Bem Estar, a Cerâmica, as Tecnologias da Informação e Comunicação, e ainda o setor Agrícola e Florestal.-----

---- O Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas “*Invest em Anadia*” integra os apoios municipais a dirigir ao investimento privado no concelho, à luz das orientações estratégicas definidas no Programa “*Invest em Anadia*”, abrangendo, assim, as iniciativas privadas que visem a sua instalação ou relocalização no concelho de Anadia, bem como empresas já sediadas, e que sejam classificadas como projetos de investimento de interesse municipal, de caráter industrial, comercial e serviços.----

---- Uma vez aprovado o Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas “*Invest em Anadia*”, e por forma a atrair empreendedores, investimento, e a apoiar o tecido empresarial instalado, promovendo ativamente a criação de riqueza e de emprego no concelho de Anadia, foram definidas, e aprovadas pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia sete de fevereiro último, as normas de execução para a atribuição de benefícios fiscais e apoios municipais, com enquadramento no sobredito Regulamento, mediante a operacionalização de medidas e de mecanismos concretos de apoio e de incentivos à atividade empresarial.-----

---- As normas aprovadas, a aplicar a todo o Município de Anadia, têm por objetivo definir critérios e pressupostos para a atribuição de apoios às iniciativas empreendedoras que se pretendam instalar no concelho de Anadia, e para a atribuição de benefícios fiscais relativamente a impostos municipais, assim como atrair investimentos e projetos de grande relevância e interesse para o Município de Anadia e promover o desenvolvimento económico e sustentável do concelho.-----

---- O Gabinete de Atendimento às Empresas e ao Empreendedor, criado pelo Município de Anadia, que fará parte integrante da estratégia delineada, terá a missão de apoiar e acompanhar os empreendedores, os investidores e os empresários no acesso aos benefícios fiscais e apoios municipais no âmbito do Regulamento aprovado.-----

---- Nessa conformidade, e-----

---- Considerados os eixos estratégicos definidos pela maioria MIAP para o presente mandato, no âmbito da Inovação, Empreendedorismo e Desenvolvimento Económico, dos quais se destaca a continuidade da estratégia do Projeto “*Invest em Anadia*”, incrementando o acompanhamento permanente ao tecido empresarial, e melhorando a articulação entre os empresários e o Gabinete de Apoio ao Empreendedor;-----

---- Considerado, e não menos importante, o desiderato de incentivar a fixação de novas empresas e de apoiar o tecido empresarial existente, através de um pacote de incentivos diversificado, dando cumprimento a uma estratégia municipal de crescimento sustentável e inclusivo, com orientação no caminho que foi delineado, focado nas pessoas, no seu bem estar e integração na comunidade;-----

---- Consideradas as atribuições do município, previstas na alínea m), do n.º 2, do artigo 23.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;----

---- Consideradas, também, as competências materiais da Câmara Municipal, previstas nas alíneas o) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo diploma legal;-----

---- Considerada a candidatura apresentada por Maria Manuela Pinheiro da Silva, empresária em nome individual, para concessão de incentivos municipais com vista ao desenvolvimento da atividade de comércio a retalho de flores, plantas, sementes e fertilizantes, bem como de outros artigos para o lar, na loja H, do número seis (06), da Rua das Tílias, no lugar de Curia, que iniciou recentemente, a qual, de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, tem enquadramento no artigo décimo (10.º) do Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas “*Invest em Anadia*”, promovido pelo Município de Anadia;-----

---- Tendo por base o enquadramento exposto, e no âmbito do sobredito Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas “*Invest em Anadia*”, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição, a Maria Manuela Pinheiro da Silva, dos seguintes apoios municipais, mediante o cumprimento das obrigações inerentes à concessão, elencadas na informação prestada pelo Chefe de Divisão:-----

---- - Uma bolsa mensal, no valor de duzentos e cinquenta euros (€ 250,00), não reembolsável, durante o período de um (01) ano, compreendido entre junho de dois mil e dezoito (2018) e maio de dois mil e dezanove (2019), conforme previsto na alínea a), do n.º 3, do artigo 5.º, das Normas de Execução da atribuição de benefícios fiscais e apoios municipais no âmbito do Regulamento “*Invest em Anadia*”;-----

---- - Um apoio não reembolsável, até ao montante anual de trezentos e cinquenta euros (€ 350,00), para a contratação de serviços de *design* e/ou artes gráficas, pelo período máximo de três (03) anos, desde que a empresa contratada esteja sediada no Município de Anadia, de harmonia com o previsto na alínea b), do n.º 4, do artigo 5.º, das Normas de Execução da atribuição de benefícios fiscais e apoios municipais no âmbito do Regulamento “*Invest em Anadia*”.-----

---- Propõe, ainda, a aprovação do Contrato de Concessão de Apoios Municipais a celebrar com a empresária, o qual será por si outorgado, no exercício da competência que lhe é conferida pela alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela

Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

**---- 12. “REQUALIFICAÇÃO DA RUA ANTÓNIO FELICIANO CASTILHO E ADJACENTES - ANADIA” – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PROJETO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO, CADERNO DE ENCARGOS, AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, em diversos domínios, os quais se encontram previstos no artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- Outrossim, o sobredito diploma legal define competências materiais da Câmara Municipal, nomeadamente para “criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”, previstas na alínea ee), do n.º 1, do seu artigo 33.º.-----

---- Com o propósito de dar cumprimento a esse desígnio, a Câmara Municipal de Anadia vem assumindo o seu particular empenho em promover condições que concorram para a melhoria da qualidade de vida dos seus munícipes.-----

---- Assim, e-----

---- Considerando a degradação e desqualificação a que se tem vindo a assistir nas estruturas urbanas municipais, nomeadamente nos seus núcleos antigos, face ao despovoamento e envelhecimento da população;-----

---- Considerando que a reabilitação urbana é uma opção indiscutível e assume-se, atualmente, como uma das componentes indispensáveis para a qualificação ambiental, urbanística e socioeconómica das áreas urbanas consolidadas, em geral, e das históricas, em particular;-----

---- Considerando que existe, portanto, a necessidade de intervenção a nível da circulação no espaço público, nomeadamente, melhoramento de pavimentos, construção de passeios, eliminação de barreiras arquitetónicas, e de adoção de novas soluções de estacionamento que ofereça aos residentes e visitantes boas condições de mobilidade e acessibilidade;-----

---- Considerando que a Rua António Feliciano Castilho e adjacentes, designadamente Rua Seabra de Castro, Rua Dr. Alexandre Seabra e Rua Direita, localizadas no núcleo antigo da cidade de Anadia, não apresentam a dignidade adequada à sua vivência diária, bem como à sua importante localização, nomeadamente pelo estado degradado e desorganizado dos estacionamentos, dos passeios que se apresentam bastante deformados e danificados, e ainda pela falta de elementos verdes, que, mesmo residuais, apresentam um importante papel no equilíbrio urbano, proporcionando benefícios ecológicos (e ambientais) fundamentais para a qualidade de vida e saúde dos urbanitas, tornando as cidades mais atrativas para viver;-----

---- Nessa constatação, o Chefe de Divisão, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, no exercício das

competências da Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, nomeadamente no âmbito da mobilidade “*Coordenar os processos da construção e manutenção das acessibilidades viárias municipais, bem como a realização das obras complementares, e a sua gestão*”, e “*Programar as obras do Município, no domínio da construção e manutenção das acessibilidades viárias e estacionamentos, da responsabilidade do Município, bem como organizar os processos de aquisição ou empreitadas*”, dá conta da elaboração do projeto que visa requalificação da Rua António Feliciano Castilho e Adjacentes, na cidade de Anadia, com o intuito de salvaguardar a segurança de todos os utilizadores, melhorando as suas valências, nomeadamente a pedonalidade, as acessibilidades, os estacionamentos e a circulação viária.

---- Em conformidade, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aprovação do Projeto para realização da empreitada designada por “Requalificação da Rua António Feliciano Castilho e Adjacentes - Anadia”.

---- Propõe, igualmente, a aprovação dos respetivos Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, com um prazo de execução de quatro (04) meses, e um valor base de cento e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e um euros e trinta e nove cêntimos (€ 149.621,39), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, ainda, a abertura de Concurso Público, a autorização de despesa e a designação dos seguintes elementos que farão parte do Júri do Procedimento por Concurso Público:

---- - Presidente: Chefe de Divisão, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme;

---- - Vogais: Técnico Superior, Engenheiro Ricardo Manuel Leal Rodrigues, e Coordenadora Técnica, Maria Gabriela Marques Ferreira Santos Alves;

---- - Suplentes: Técnica Superior, Arquiteta Sílvia Isabel Branquinho Gomes, e Assistente Técnica, Aida Maria Gomes Parreira Fernandes.

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento para desenvolver o respetivo procedimento.

### **13. PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR A JOSÉ ALBANO SALTER CID FERREIRA TAVARES:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---- Residente há longos anos em Mogofores, e, como tal, considerado um “filho adotivo” do concelho de Anadia, José Albano Salter Cid Ferreira Tavares, mais conhecido como José Cid, foi, em dois mil e dezassete (2017), objeto de um reconhecimento público prestado pelo Município de Anadia. Tal ato justificou-se pelo serviço público que o artista manifestamente prestou e presta, com empenhamento, dedicação, determinação e altruísmo, em prol do nosso concelho. Cantor, músico, poeta e compositor, com uma longa carreira marcada por experiências únicas, José Cid contribui para a promoção do nome de Anadia. Paralelamente, revela uma extraordinária faceta solidária, realizando regularmente espetáculos de angariação de fundos que revertem para diversas causas e instituições sociais, nomeadamente do concelho e da região.

---- No passado dia vinte (20) de maio, os canais televisivos SIC e SIC Caras, e a revista Caras, atribuíram a José Cid o Prémio de Mérito e Excelência da XXIII Gala dos Globos de Ouro. A escolha, feita pela Comissão de Notáveis dos Globos de Ouro e que traduz um relevante reconhecimento da vasta e valiosa obra do artista, foi anunciada na referida gala, proporcionando um momento de justa e pública homenagem nacional a José Cid.-----

---- Assim, congratulando-se com tal reconhecimento e homenagem, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de seis (06) de junho de dois mil e dezoito (2018), aprove um Voto de Louvor a José Albano Salter Cid Ferreira Tavares pela conquista do Prémio de Mérito e Excelência da XXIII Gala dos Globos de Ouro.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador do PSD, Senhor Prof. Litério Augusto Marques, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.----

---- **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURAL E SOCIAL:**-----

---- **SERVIÇO CULTURAL E SOCIAL:**-----

---- **I. CENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR SERAFIM DOS SANTOS SILVA - REAVALIAÇÃO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.<sup>a</sup> Vera Martins, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no artigo oitavo (8.<sup>º</sup>) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à centésima vigésima oitava candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Serafim dos Santos Silva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Apreciado o assunto e considerada a informação prestada pela Técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, determinar a cessação da medida Fundo Social atribuída a Serafim dos Santos Silva, de acordo com o artigo décimo segundo (12.<sup>º</sup>), do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, pelo facto de o casal se encontrar preso, não sendo possível realizar a reavaliação do pedido, em conformidade com o artigo oitavo do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **2. CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR AIDA MARIA DOS SANTOS LEITÃO - REAVALIAÇÃO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.<sup>a</sup> Dora Brandão Oliveira Dias, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no artigo oitavo (8.<sup>º</sup>) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à centésima quadragésima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Aida Maria dos Santos Leitão, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Apreciado o assunto e considerada a informação prestada pela Técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, determinar a cessação da medida Fundo Social atribuída a Aida Maria dos Santos Leitão, com base no número cinco (5), do artigo décimo segundo (12.º), do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, por faltas injustificadas a duas convocatórias (por escrito) por parte do serviço de ação social.-----  
---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

**---- 3. CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUARTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR DIANA ISABEL RODRIGUES RIBEIRO FERREIRA - REAVALIAÇÃO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.<sup>a</sup> Vera Martins, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no artigo oitavo (8.º) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à centésima quadragésima quarta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Diana Isabel Rodrigues Ribeiro Ferreira, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Diana Isabel Rodrigues Ribeiro Ferreira, por mais seis meses, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

**---- 4. CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUINTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR ANTÓNIO AUGUSTO SANTIAGO DA CUNHA ALMEIDA:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a centésima quinquagésima quinta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por António Augusto Santiago da Cunha Almeida, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- A centésima quinquagésima quinta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por António Augusto Santiago da Cunha Almeida, é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.<sup>a</sup> Vera Martins, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à

candidatura apresentada por António Augusto Santiago da Cunha Almeida, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de junho em curso, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.º) do mesmo Regulamento.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.

**5. CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA OITAVA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR HELENA MARIA RODRIGUES DA SILVA:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a centésima quinquagésima oitava candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Helena Maria Rodrigues da Silva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---- A centésima quinquagésima oitava candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Helena Maria Rodrigues da Silva, é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.<sup>a</sup> Dora Brandão Oliveira Dias, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura.

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Helena Maria Rodrigues da Silva, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de junho em curso, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.º) do mesmo Regulamento.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.

**6. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR IRENE DA CONCEIÇÃO LOURO - REAVALIAÇÃO:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.<sup>a</sup> Dora Brandão Oliveira Dias, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no número três (3) do Artigo Nono (9.º) do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos) efetuada ao pedido de comparticipação de despesas com medicamentos apresentado por Irene da Conceição Louro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, renovar o apoio concedido a Irene da Conceição Louro, no sentido de comparticipar as despesas com medicamentos, de acordo

com o previsto no Artigo Oitavo (8.º) do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

**---- 7. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR DILVA DOS SANTOS NEVES - REAVALIAÇÃO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.<sup>a</sup> Vera Martins, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no número três (3) do Artigo Nono (9.º) do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos) efetuada ao pedido de comparticipação de despesas com medicamentos apresentado por Dilva dos Santos Neves, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, renovar o apoio concedido a Dilva dos Santos Neves, no sentido de comparticipar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no Artigo Oitavo (8.º) do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

**---- 8. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR MARIA DE FÁTIMA BELA COELHO MARTINS - REAVALIAÇÃO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.<sup>a</sup> Dora Brandão Oliveira Dias, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no número três (3) do Artigo Nono (9.º) do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos) efetuada ao pedido de comparticipação de despesas com medicamentos apresentado por Maria de Fátima Bela Coelho Martins, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, renovar o apoio concedido a Maria de Fátima Bela Coelho Martins, no sentido de comparticipar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no Artigo Oitavo (8.º) do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

**---- 9. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS**

---

**APRESENTADO POR MANUEL ROSA DE JESUS:**

---

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido de comparticipação de despesas com medicamentos, apresentado por Manuel Rosa de Jesus, o qual se encontra instruído com a respetiva informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.<sup>a</sup> Vera Martins, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexo à minuta produzida.

---

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado por Manuel Rosa de Jesus, no sentido de comparticipar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no Artigo Oitavo (8.<sup>º</sup>) do mencionado Regulamento.

---

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.

---

**---- 10. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS**  
**APRESENTADO POR MARIA FERNANDA SIMÕES FERREIRA:**

---

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido de comparticipação de despesas com medicamentos, apresentado por Maria Fernanda Simões Ferreira, o qual se encontra instruído com a respetiva informação prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.<sup>a</sup> Dora Brandão Oliveira Dias, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexo à minuta produzida.

---

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado por Maria Fernanda Simões Ferreira, no sentido de comparticipar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no Artigo Oitavo (8.<sup>º</sup>) do mencionado Regulamento.

---

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.

---

**---- DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**

---

**---- I. MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA DOIS MIL E DEZOITO (2018):**

---

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi apresentada, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de trinta de maio de dois mil e dezoito, e o despacho que recaiu sobre a proposta de alteração orçamental vertida na mesma, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.

---

---- No seguimento da proposta de modificação aos Documentos Previsionais para o ano dois mil e dezoito (2018), subscrita pelo Chefe de Divisão, e no exercício da competência delegada pela Câmara Municipal na sua

Presidente, na primeira reunião do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um, realizada no dia vinte e sete de outubro de dois mil e dezassete, respeitante à competência material consagrada na alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (“Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações”), foi dado conhecimento ao Executivo Municipal do despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em trinta de maio de dois mil e dezoito, que aprovou a modificação promovida aos Documentos Previsionais para o ano dois mil e dezoito (2018). A mesma, elaborada de acordo com o disposto no ponto 8.3.1.4 do POCAL, contempla, em mapa anexo, uma Modificação ao Orçamento (Alteração número quatro (04) aos documentos da despesa), e Modificações às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR) (Alteração número quatro (04)), conforme consta dos documentos anexos à presente deliberação e que da mesma fazem parte integrante, para todos os efeitos legais, e inclui reforços de dotações orçamentais da despesa necessários para o desenrolar da atividade municipal, tendo como contrapartida a diminuição de outras rubricas da despesa com dotação em excesso face ao previsto realizar no ano.-----

**---- 2. RELAÇÃO DOS DESPACHOS EXARADOS NOS PROCESSOS A CORRER TERMOS NOS SERVIÇOS DE GESTÃO URBANÍSTICA DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS DOZE (12) DE MAIO E UM (01) DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018):-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos exarados nos diversos processos que correm termos nos serviços de gestão urbanística da Divisão de Planeamento e Urbanismo, no período compreendido entre os dias doze (12) de maio e um (01) de junho de dois mil e dezoito (2018), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da sobredita relação de despachos.-----

**---- 3. ERSUC – RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO, S.A. – DIVIDENDOS DO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017):-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida pela ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro, S.A., que se dá como transcrita e é parte integrante da presente deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da comunicação remetida pela ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro, S.A., através da qual informa, em cumprimento do deliberado na Assembleia Geral de vinte e três de março de dois mil e dezoito, do valor respeitante aos dividendos do exercício de dois mil e dezassete (2017).-----

**---- 4. INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A. – EN I (IC 2) – KM 212+550 – REFORMULAÇÃO GEOMÉTRICA DE INTERSEÇÃO – CONSTRUÇÃO DE ROTUNDA:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida pela Infraestruturas de Portugal, S.A., que se dá como transcrita e é parte integrante da presente deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da comunicação remetida pela Infraestruturas de Portugal, S.A., dando

conta de que a empreitada “EN 1 (IC 2) – km 212+550 – Reformulação Geométrica de Interseção – Construção de Rotunda”, cujo anúncio de concurso estava previsto para julho de dois mil e dezasseis, passou a constar do Plano de Proximidade dois mil e dezanove-dois mil e vinte e um (2019-2021) da empresa, não estando, assim, identificada como prioritária, por limitações orçamentais da empresa e pela necessidade de promover a resolução de problemas mais urgentes do ponto de vista da segurança rodoviária.-----

**---- 5. PORTUGALPARTICIPA – REDE DE AUTARQUIAS PARTICIPATIVAS – APRESENTAÇÃO DA REDE DE AUTARQUIAS PARTICIPATIVAS – PROPOSTA DE ADESÃO:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida pela Rede de Autarquias Participativas, que se dá como transcrita e é parte integrante da presente deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da comunicação remetida pela Rede de Autarquias Participativas, uma estrutura colaborativa destinada a promover o desenvolvimento de mecanismos de democracia participativa a nível local, através da qual o seu Presidente dirige um convite ao Município de Anadia para aderir à Rede.-----

**---- PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA:**-----

---- Finalizados os assuntos da ordem do dia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, propôs, nos termos n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, a aprovação em minuta das deliberações referentes aos pontos correspondentes aos assuntos para resolução.-----

---- Atenta a proposta apresentada pela Senhora Presidente, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas deliberações em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**---- DELIBERAÇÕES – FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta e um minutos, e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.---